



Câmara Municipal de Natalândia

CEP 38.658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 055/97.

Exmo. Sr.

JOSÉ DOS REIS SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal
Natalândia-MG.

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
005	sob o nº 104
às 09:30	Horas
Natalândia - MG 12, 08, 97	

Sr. Presidente,

Os Vereadores que este subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de providências:

- Em face da dificuldade que moradores desta cidade encontram para adquirirem urnas funerárias quando da perda de um ente-querido. Por motivo das cidades vizinhas estarem distantes. Vem este Vereador pedir providência no sentido que o Município disponha sobre o serviço funerário Municipal.

Atenciosamente.,

Sala das sessões, 12 de agosto de 1997.

JUSTIFICATIVA: Diante do exposto o serviço funeral público é um direito do cidadão. Por esta razão julgamos de sumo interesse da população Natalândiense. E que este pedido seja atendido pelo Digníssimo Prefeito Municipal.

BENEDITO ROBERTO PEREIRA

Secretário

JAFÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

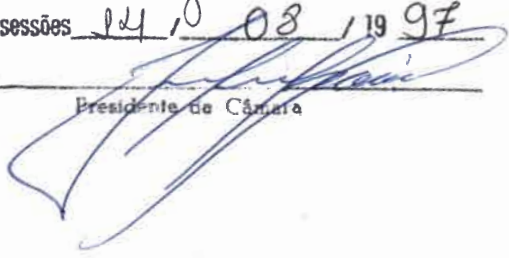
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
oit votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
data das sessões 14 / 08 / 1997


Presidente da Câmara